



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição Definitiva no Conselho Municipal de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade, executado na Associação Diacônica Luterana - ADL.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária, realizada no dia de hoje (11/05/2023) (Ata nº 327), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 2.262/2018, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pela Associação Diacônica Luterana – ADL, conforme os indicativos da Resolução Nº 12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Art.1º Aprovar a Inscrição Definitiva no Conselho Municipal de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos de idade, executado na Associação Diacônica Luterana - ADL, CNPJ nº 27.002.542/0001-50, localizada na Av. Valdemiro Nitz, nº 285, Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES - CEP: 29.600-000.

Art. 2º. A prorrogação de que se trata o art.1º desta Resolução tem validade até 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 11 de maio de 2023.

MARGARETGH ZORZAL FAFÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social